

**9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM PACTO
ADJETO**

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli – Presidente

CONTRATADA

Nome	CIRURGIÕES ASSOCIADOS PARÁ LTDA
CNPJ/MF	24.959.667/0001-84
Representante	LUIZ NAZARENO DE FRANÇA DE MOURA - CRM/PA 4458 E CARLOS ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS - CRM/PA 44407 — SÓCIOS ADMINISTRADORES

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2016, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no objeto do contrato principal os serviços de Direção Técnica do Hospital Jean Bitar, com as seguintes obrigações:


- a) Os serviços serão prestados por meio de profissionais médicos que possuam vínculo societário ou empregatício com a CONTRATADA, com autonomia técnica, conforme determina o Código de Ética Médica e a Legislação de regência, declarando esta, desde já, assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais;
- b) A prestação de serviços abrangerá o atendimento exclusivo a todos os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS que forem encaminhados pelo Sistema de Regulação do Estado do Pará para atendimento no Hospital Jean Bitar (CONTRATANTE) na especialidade objeto deste contrato;
- c) Na execução de suas atividades e no relacionamento pessoal, profissional e organizacional, obriga-se a CONTRATADA e seus integrantes (sócios e prepostos) a observar integralmente o conteúdo normativo assentado no Regulamento interno, no Manual de Gestão e no Manual do Colaborador, da CONTRATANTE, sobre os quais declara ter plena ciência de suas existências e do inteiro teor de cada um deles;
- d) Na execução de suas atividades e no relacionamento pessoal, profissional e organizacional. Obriga-se a CONTRATADA e seus integrantes (sócios e prepostos) a observar integralmente os princípios e boas práticas clínicas instituídos pelo Modelo de Gestão Assistência da CONTRATANTE, implementado e conduzido pelas suas lideranças assistenciais institucionais ou por organização por ela indicada;

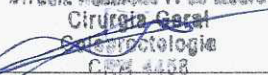


CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da inclusão dos serviços de Diretoria Técnica acresce-se ao valor mensal do contrato o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Assim, o contrato passará a ter o valor total mensal de R\$ 206.850,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Belém/PA, 01 de julho de 2022.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente


Dr. Luiz Nazareno F. de Moura
Cirurgião Geral
Otorrinolaringologia
CRM 4458

CIRURGIÕES ASSOCIADOS PARA LTDA
Luiz Nazareno De França De Moura – CRM/PA 4458
Sócio Administrador


Carlos Armando Ribeiro
Cirurgia do Aparelho Digestivo
CRM - 11407

CIRURGIÕES ASSOCIADOS PARA LTDA
Carlos Armando Ribeiro Dos Santos - CRM/PA 44407
Sócio Administrador

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

